

**Edital de Chamamento Público 21.2025  
Termo de Fomento - Nº 972721/2024  
Categoria:PROCESSO SELETIVO  
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

**Processo Seletivo – para contratação de  
Serviço de Comunicação Social, referente ao  
Termo de Fomento - Nº .972721/2024**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, n.º 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de Serviço de Comunicação Social, cujos currículos serão recebidos até o dia de 31 de março de 2025 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e-mail [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissionais para prestação de serviços no Projeto Vigilância e Controle de Arbovirose no Município de Itaguaí/RJ - VCA/ITAGUAÍ/RJ - 2024 , listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento – Nº 972721/2024

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 972721/2024, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**



### 3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

Descrição	Qtde de vagas	Meses	Valor da Pagamento	Valor Total
Serviço de comunicação social	1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

#### 3.2. DESCRIÇÕES

**Comunicação social** – Responsável pela coordenação das atividades de imprensa e nas redes sociais do projeto, objetivando dar transparência às atividades e divulgar as ações realizadas. Atuará, também, em articulação com a assessoria de comunicação da secretaria de saúde do município, para garantir coesão com os programas de saúde local

#### 3.3 Forma de contratação:

**3.3.1** A contratação será por PJ (Pessoa Jurídica) com pagamento através de nota Fiscal.

**3.3.2** A contratação é por tempo determinado.

**3.3.3** Caso o candidato classificado não possua PJ, o mesmo terá 10 dias úteis a partir do contrato assinado para providenciar.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br) ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí –

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604.

#### **4.2. Cronograma:**

**17/03/2025** - Abertura do Edital.

**31/03/2025** - Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

**01/04/2025** - Análise curricular e entrevista.

**02/04/2025** - Resultado preliminar.

**03/04/2025 a 05/04/2025** - Prazo para recurso.

**08/04/2025** - Resultado final do processo seletivo.

#### **5. DA ENTREVISTA**

**5.1.** A entrevista será aplicada a todos os candidatos, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

**5.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

**5.3.** A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

**5.4.** Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

**5.5.** A entrevista terá caráter classificatório.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail [adm@institutocasadopai.org.br](mailto:adm@institutocasadopai.org.br), sendo enviado com identificação de CPF, nº do chamamento público e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 4.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

**7.2.** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

**7.3** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

**7.4** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

**7.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

**7.6** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

## **8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**8.1** O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no



Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 972721/2024 e terá início a partir da assinatura do contrato.

## **9 RECURSOS FINANCEIROS**

**9.1** Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 972721/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

**10.3** Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

**10.4** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

**Itaguaí, 17 de março de 2025.**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**

